

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

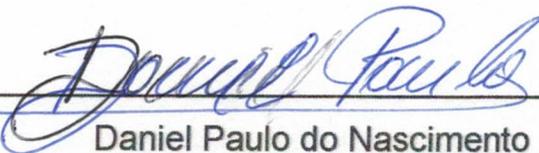
Relator: Álvaro Otávio Macedo de Andrade

Parecer ao Projeto de Lei CM/61/2000, do Executivo, que autoriza a realização de despesas com aquisição de cestas de alimentos, abertura de crédito especial para a finalidade indicada e dá outras providências.

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 14 de novembro de 2000.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente  
Daniel Paulo do Nascimento

  
\_\_\_\_\_  
Secretário  
Álvaro Otávio Macedo de Andrade

  
\_\_\_\_\_  
Membro  
Omar Silva da Costa

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

Relator: Nelson Gomes Malta

Parecer ao Projeto de Lei CM/61/2000, do Executivo, que autoriza a realização de despesas com aquisição de cestas de alimentos, abertura de crédito especial para a finalidade indicada e dá outras providências.

A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 14 de novembro de 2000.



\_\_\_\_\_  
Presidente

Álvaro Otávio Macedo de Andrade



\_\_\_\_\_  
Secretário

Nelson Gomes Malta



\_\_\_\_\_  
Membro

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Ofício nº 2000/434

Assunto: Encaminha Mensagem nº 48/2000

Serviço : Gabinete do Prefeito

Em 10 de novembro de 2000.

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem nº 48/2000, desta data, acompanhada de projeto de lei que **autoriza a realização de despesas com aquisição de cestas de alimentos, abertura de crédito especial para a finalidade indicada e dá outras providências.**

Atenciosamente,



Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -

Exmo. Sr.

**LUZIANO JUSTINO DIAS**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba

Nesta.

## PREFEITURA DE ITUIUTABA

## MENSAGEM N. 48/2000

Ituiutaba, 10 de novembro de 2000.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Por via desta mensagem está sendo submetido, a essa edilidade, projeto de lei que autoriza o Executivo Municipal, a SAE - Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba e a CASMI - Caixa de Aposentadoria dos Servidores Municipais, a realizar despesas com a distribuição de cestas de alimentos a seus servidores e funcionários, como parte da programação das comemorações natalinas e de final de ano.

A iniciativa de lei, ora submetida a esse Parlamento Municipal, traduz medida harmônica com a determinação da Administração Pública local, direta e autárquica, de premiar o bom desempenho dos servidores e funcionários respectivos, estendendo a eles benefício que visa proporcionar-lhes uma passagem de ano feliz, envolvidos no clima de festas e com o estímulo da Administração Pública.

As razões da iniciativa estão presentes na convicção existente do dever retamente cumprido, diante de uma realidade histórica, neste Município, em que, aproximando-se o final de uma gestão administrativa, todos os projetos idealizados foram cumpridos, com o erário público fortalecido, ensejando segurança a todos.

As autarquias municipais e a administração direta do Município se vêem coroadas à frente de gestões vitoriosas e, nesse período de fim de ano, vêm tributar a seus servidores sua mensagem de agradecimento, na distribuição de cestas de alimentos.

À vista dos esclarecimentos prestados, está o projeto em condições de merecer o exame dessa Casa de Leis. Estamos, desse modo, solicitando seja o mesmo apreciado e votado "em regime de urgência", na ótica da disciplina regimental dessa edilidade.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,



Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. - DE DE DE 2000
Autoriza a realizaçao de despesas com aquisiçao de
cestas de alimentos, abertura de credito especial
para a finalidade indicada e da outras providencias

Handwritten signature/initials

em 16/11/2000

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono
a seguinte lei:

Art. 1º Ficam o Poder Executivo, a SAE -
Superintendência de Água e Esgotos e a CASMI - Caixa de Aposentadoria
dos Servidores Municipais, autorizados a realizar despesas com a
distribuição de cestas de alimentos aos servidores e funcionários públicos
municipais da administração direta e autárquica, como parte da
programação das comemorações natalinas e de final de ano.

Art. 2º Para fazer face às despesas previstas no artigo
anterior ficam os entes públicos em referência autorizados a abrir, no
orçamento vigente, créditos especiais nos valores a seguir especificados:

I - Executivo Municipal - no valor de R\$50.000,00
(cinquenta mil reais).

II - SAE - Superintendência de Água e Esgotos de
Ituiutaba, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

III - CASMI - Caixa de Aposentadoria dos Servidores
Municipais de Ituiutaba, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º Como recurso aos créditos cuja abertura é
autorizada no artigo anterior, os entes públicos referidos anularão, total ou
parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Vertical text on the left margin: 'Aprovado em 2.ª votação por unanimidade', 'unanimidade.', 'VISTA CONCEDIDA AO VEREADOR', 'S.S. EM 11/11/2000', 'PRESIDENTE' (repeated twice)

Vertical text on the left margin: 'VISTA CONCEDIDA publicação', 'S.S. EM 11/11/2000', 'PRESIDENTE'

Prefeitura de Ituiutaba, em de

de 2000.

À ORDEM DO DIA
DESTA SESSÃO

A COM. DE FIN. ORÇ. E TOMADA DE CONTAS

S. S., em

Presidente

- Prefeito de Ituiutaba -

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO

S. S., em

Presidente